

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 09 de agosto de 2017 - Nº 5395

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.118/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.532.153,72 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.056,68
Fonte:1000000000000	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	11.854,43
Fonte:100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0917.2083 ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE	
RISCO SOCIAL	44 000 00
3390395800-SERVIÇOS FUNERÁRIOS	44.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(107.10
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	6.197,10
Fonte: 120300003011	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.050.00
3390396100-SEGUROS EM GERAL	13.050,00
Fonte: 129900001001	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.954,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO	1 720 00
- SAÚDE	1.720,00
Fonte: 120300001002	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.760,00
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.760,00
Fonte: 120300003001	

16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO	10.868,00
DETERMINADO - SA	
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE	
ODONTOLÓGICA - CEO	2 5 5 2 2 2
3190114300-13° SALÁRIO	3.669,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	69,00
Fonte: 120300001001	
16.02.10.302.1637.1175 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE	
PRONTO ATENDIMENTO	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	164.192,00
Fonte: 120100000000	
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	
E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.468,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	21.275,00
Fonte:120100000000	21.273,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO	
PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	50,00
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 120300002003	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE	9.309,00
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	17.417,00
DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte:120100000000	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	43.265,00
, and the second	
Fonte: 129900001001	
16.02.10.301.1635.2162 OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	
3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS	580.000,00
Fonte:120100000000	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@qmail.com

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3522-4708

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	156,00
Fonte:120300001001	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	113.022,88
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO	2.427.00
DETERMINADO - SAÚDE	2.437,00
Fonte:120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	465,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	4.907,00
Fonte:120300001001	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	156,00
Fonte:120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	28.521,00
Fonte:120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	
DETERMINADO - SAÚDE	3.680,00
Fonte:120100000000	
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	
E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC.	7.563,25
ANTERIORES	
Fonte:120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
Fonte:	5.830,00
120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300-13° SALÁRIO	31.945,00
Fonte:120100000000	

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	50.493,00
Fonte:120100000000	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	700,00
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	700,00
Fonte: 129900001001	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	250,00
Fonte:100000000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	25.110,00
Fonte:120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	40 105 00
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	49.185,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	205.085.55
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	386.876,65
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	70.823,50
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	245.052.00
4490520500-APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES	245.973,08
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	40.405
4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	49.185,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	200.000
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	386.876,65
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS	70.823,50
Fonte:110100000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	2.532.153,72

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO	
MUNICÍPIO	56 373 16
3390360700-ESTAGIÁRIOS	56.372,16
Fonte:100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	11.854,43
Fonte:100000000000	
08.01.99.999.9999.3308 FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999900-RESERVA DE CONTINGENCIA	508.650,72
Fonte: 100000000000	

	de agosto (
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE	
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.056,68
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	44.000,00
Fonte:100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	5.063,00
DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte:120300001003 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.720,00
Fonte:120300001002	1.720,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO	
PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	50,00
DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte:120300002003	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.265,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,
Fonte: 12990001001	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20.000,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
, VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	10.880,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.305.1637.1177 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	700,00
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	700,00
Fonte:129900001001	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114300-13° SALÁRIO Fonte: 120100000000	50.000,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	4.280,00
Fonte: 120100000000	4.200,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES,	
RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.563,25
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	250,00
Fonte:	
10000000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonto: 12010000000	50.000,00
Fonte: 120100000000 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.760,00
Fonte: 120300003001	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO	
- SAÚDE	69,00

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	50.000,0
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL	10.000,0
Fonte: 120100000000	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390391400-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS	6.197,1
INTANGÍVEIS	
Fonte: 120300003011	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE	
REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO	4.740,0
DETERMINADO - SAÚD	
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE	
UNIDADE ESPECIALIZADA	13.050,0
4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	,
Fonte: 129900001001	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO	
ATENDIMENTO	15.000,
3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	13.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	20.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.0404.2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	40.468,
Fonte:120100000000	,
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.275,
Fonte: 120100000000	,
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
4490520600-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.000,
Fonte: 120100000000	0.000,
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,
Fonte: 120100000000	20.000,
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
	20,000
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	20.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO	
ATENDIMENTO	15.000,
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	15.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	25.000,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.954,
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO	
ATENDIMENTO	
THE PRIME TO	6.192,
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	0.172,

	de agosto (
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 120100000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	456,55
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390305000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.000,00
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.000,00
3390363000-SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Í
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	10.000,00
3390304200-FERRAMENTAS Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	14.500,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.367.1741.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
Fonte: 110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3390397100-HOSPEDAGENS	
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.830,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	117.50
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	117,56
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.000,00
3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS	,**
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.000,00
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte:110100000000	
1000000000	

17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	7.480,09
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	20.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	4 000 00
3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.145,60
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	3.227,66
3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.552,45
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	10 000 00
3390397100-HOSPEDAGENS	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	224 400 00
3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA Fonte:	224.400,00
11010000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	500,00
EQUIPAMENTOS	
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	8.000,00
3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Fonte: 110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390396100-SEGUROS EM GERAL	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	3.000,00
3390364400-DIÁRIAS A CONSELHEIROS	,
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	211.585,80
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.128,32
Fonte:110100000000	

	de agosto
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	8.000,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.000,01
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2187 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.366.1741.2204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
Fonte: 110100000000	
17.03.12.367.1741.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390397100-HOSPEDAGENS	1.000,00
Fonte: 110100000000	
17.03.12.367.1741.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.366.1741.2204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Fonte: 110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	105.471,64
Fonte:110100000000	
17.03.12.367.1741.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
Fonte: 110100000000	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1740.1203 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE	
INFORMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
3390397100-HOSPEDAGENS	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.367.1741.2205 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Dog. Quo boi boint	500,00
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 110100000000	i e
Fonte: 110100000000	
Fonte: 110100000000 17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
Fonte: 110100000000 17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
Fonte: 110100000000 17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	10.000,00

2017 DOM nº 53	95 Pagina 5
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	10.000,00
3390397100-HOSPEDAGENS	
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390396100-SEGUROS EM GERAL	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390394200-SERV. MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. LABORATORIAIS	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	50.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	265.930,00
3390396800-VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	203.930,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	1.000,00
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	1.000,00
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte: 110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	10.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	14.500,00
Fonte:110100000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	£ 000 00
3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.000,00
Fonte:110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	1.000,00
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.000,00
Fonte:110100000000	

TOTAL REDUÇÃO	2.023.503,00
TOTAL ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊN	508.650,72
Fonte: 100000000006	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	68.000,00
19.01.15.451.1945.1258 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS	
Fonte: 100000000006	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	60.000,00
19.01.15.451.1945.1259 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Fonte:110100000000	
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	15.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2195 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO	
Fonte:110100000000	
3390391299-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - OUTROS	10.000,00
FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390363000-SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	15.000,00
FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	23.417,70
FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.000,00
FUNDAMENTAL	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
17.02.12.365.1740.1202 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE	
3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Fonte:110100000000	
FUNDAMENTAL	5.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
FUNDAMENTAL	25.000,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
Fonte:110100000000	
3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.000,00
FUNDAMENTAL	1.000,00
	1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 20 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.119/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:
- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.900,00 (TRINTA E HUM MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0917.2084 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO	
SOCIAL ESPECIAL	20,000,00
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	29.900,00
Fonte:339900000401	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.000,00
Fonte:339900000203	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	31.900,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	31.900,00
----------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 20 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.138/2017

Suplementação Dotações Orçamentárias-Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7481, de 01/08/2017. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.589.572,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.10.304.1637.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.589.572,00
Fonte: 100000000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.589.572,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.01.10.304.1637.2178 GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.589.572,00
Fonte: 129900001002	
TOTAL REDUÇÃO	1.589.572,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 1 de agosto de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal abaixo relacionada, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. N°
KEILA SABADINI PERCIANO	SEMDURB	02 e 03/01/2017 31/07, 31/08 e 01/09/2017	39.160/2016
		04, 05 e 06/09/2017	20.810/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a autorização para afastamento de expediente endo em vista a prestação de serviços à Justiça Eleitoral, concedida através da Portaria nº 891/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA N°566/2017

Remanejamento de Dotações Orçamentárisas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 235.453,67 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4490523000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	186.600,00
Fonte: 199900000004	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1124 - REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO	
3390390400 - DIREITOS AUTORAIS	35.580,67
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.371,00
Fonte: 120300001001	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390396100 - SEGUROS EM GERAL	11.902,00
Fonte: 120100000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	235.453,67

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será

o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4490522300 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. RODOVIÁRIOS	186.600,00
Fonte: 199900000004	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1124 - REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO	
3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	35.580,67
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390395000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.902,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114300 - 13° SALÁRIO	1.371,00
Fonte:120300001001	
TOTAL REDUÇÕES	235.453,67

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 20 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2017

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a transferência de lotação dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	SEQ. N°
CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA	SEMFA	09/06/2017	2 - 9375/2017
ROSIMAR ALAMON BRITO BRAGA	GAP	17/07/2017	2 – 11365/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 593/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições delegadas através do Decreto nº 26.980/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. N°
		Contratação de Empresa para	
N° 096/2017	LOCKIN LOCAÇÃO	Prestação de Serviço de Usinagem	1 22 000/2017
28/07/2017	EIRELI – EPP	de CBUQ (Concreto Betuminoso	1 – 23.888/2017
		Usinado a Quente)	

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

LUCIANO MANOEL MACHADO Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 612/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 24.456/2017 e 24.458/2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possível desvio de conduta dos servidores **FÁBIO SESSA MACHADO**, matricula 19036, e **RONALDO BUTTER DOS SANTOS**, matricula nº 19060, ocupantes do cargo de Guardas Civis Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2017.

MARCELO BALIANA JUSTO Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de praça pública na localidade de Jaboticabeira — Distrito de Burarama — Cachoeiro de Itapemirim — ES, conforme Contrato nº 215/2016, executada pela CZ SUL CAPIXABA LTDA ME, a partir do dia 24/07/2017.

LUCIANO MANOEL MACHADO Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CIP - CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna pública a emissão da CIP – CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

RECLAMADO: GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA

TÉCNICA LTDA – EPP **CNPJ:** 07.656.745/0001-52

CONSUMIDOR: RONALDO MATOS – CPF Nº 903.862.217-15

ATENDENTE: ALESSANDRA MARA MURINI

CIP - Carta de Investigação Preliminar nº 32.011.001.17-000 2008 **RECLAMAÇÃO:** Relata o consumidor que no mês de fevereiro de 2017 adquiriu um celular da marca SANSUMG, modelo J3, preto, no valor nominal de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) junto à loja Reclamada (Lojas Americanas). Ocorre que no mês de março, apenas 01 mês após a compra, o aparelho apresentou vício (parou de funcionar - mesmo carregado, aparece somente uma lista na tela). Afirma que, em vista do problema, entrou em contato com a loja Reclamada, a qual lhe forneceu um código de postagem para encaminhamento à autorizada da Samsung. Enviado o produto, após aproximadamente 20 dias, a autorizada – Global Express – devolveu o aparelho (aparelho retirado nos correios). Qual não foi a sua surpresa quando viu que o aparelho retornou sem ser revisado e agora, além de não funcionar, também apresentava uma "trinca" no centro da tela. Além disso, veio dentro da caixa um parecer técnico dizendo que o display eletrônico apresentava trincas, possivelmente ocasionado por queda ou impactos na área, estando, por isso, excluído da garantia. Enviaram, inclusive, uma proposta de orçamento para o conserto. Por outro lado, o consumidor afirma que o equipamento foi enviado à assistência SEM a trinca que ora se vê. Apresenta, no ensejo, o checklist dos correios que confirmam que o visor estava ok. Destaca, ainda, que o aparelho NUNCA sofreu qualquer queda ou dano físico enquanto esteve em suas mãos. Não tendo passado por nenhuma manutenção, a não ser aquela dada pela autorizada da Reclamada. Afirma que está pagando as prestações normalmente e que deseja que seja operado o reparo agora, também, da tela, ou lhe seja entregue outro da mesma marca e modelo, em perfeito estado de uso. Sem solução, procurou este órgão para as providências cabíveis. Assim REQUER:

- (1) Explicações quanto aos fatos narrados;
- (2) O imediato reparo do aparelho com troca da tela;
- (3) Caso não seja efetuado reparo, que seja realizada a troca por outro aparelho da mesma espécie em perfeitas condições de uso.

RICARDO SILVA FONSECA Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto 26.708.

AGERSA

PORTARIA N°070/2017

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°6537/11, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS	04/08/2017

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de agosto de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 379/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 177, DE 01 DE ABRIL DE 2015, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.

- A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- **Art. 1º** Retificar o art. 1º, da Portaria nº 177, de 01 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1° Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal ANA MARIA BARBOZA DUTRA, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7.624, de 12/03/2015, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, da Lei nº. 6.910/2013, a partir de 01 de abril de 2015".
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 218, de 17 de abril de 2015 e da Portaria nº 53, de 12 de fevereiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

PORTARIA Nº 380/2017

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

- **A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **DORCELINA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, matrícula nº 12.493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 24803, de 20/07/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de julho de 2017.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

PORTARIA Nº 381/2017

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

- **A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- **Art. 1º** Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **VANDERLEY NUNES**, à única beneficiária, a companheira, Sra. Rosiney Temporim Coelho, com vigência a partir de *08 de junho de 2017*, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-21.070, de 21/06/2017.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Conselho Municipal de Saúde, para realização de Reunião da CIST/CEREST SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES", no dia 02 de agosto de 2017 (quarta-feira), no horário de 09h30min às 12h00min.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 237/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Partido Ecológico Nacional PEN, para realização Reunião de posse da nova Diretoria do Diretório Municipal em Cachoeiro de Itapemirim-ES", no dia 11 de agosto de 2017 (sexta-feira), no horário de 17h00min.
- Art. 2° Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 238/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Partido Socialista Brasileiro PSB, para do Congresso Municipal do PSB", no dia 18 de agosto de 2017 (sexta-feira), no horário de 17h30min. às 21h30min.
- **Art. 2º** Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 241/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Allan Albert L. Ferreira, para realização de Reunião da Comissão de Ações Integradas de Segurança e Trânsito", no dia 17 de agosto de 2017 (quinta-feira), no horário de 17h00min às 21h00min.
- Art. 2° Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 242/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- 1º Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	02/08/2017	06/08/2017
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	04/08/2017	04/08/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 243/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
DAYANNE ROCHA ALVES MATIELO	Assessor de Gabinete Parlamentar	180	31/07/2017	26/01/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente